



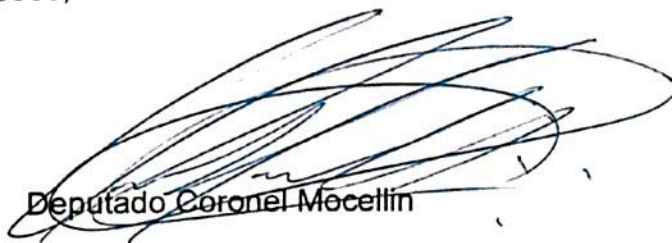
PROJETO DE LEI PL./0158.0/2020

Revoga o item 60 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação de Bombeiros Comunitários da cidade de Canoinhas.

Art. 1º. Fica revogado o item 60 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente a Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Coronel Mocellin

Lido no expediente	
022º	Sessão de 05/05/20
Às Comissões de:	
(S) Justiça	
()	
()	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei que tem o intuito revogar a declaração de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas, inclusa no Anexo Único da Lei nº 16.733, de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A revogação se dá a pedido da própria Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas.

Consignando nossas cordiais saudações, vimos por intermédio do presente, solicitar a esta casa a **RENÚNCIA da Lei de Utilidade Pública Estadual, (Lei nº 12.223 de 2002, alterada pela Lei nº 15.929 de 2012)**. O mesmo se dá por motivo de alteração da modalidade de qualificação desta entidade, a qual passará a solicitar qualificação na esfera federal como OSCIP — Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sendo que, em observância ao Art. 18 da Lei nº 9.790/99, não permite que a entidade possua outra certificação.

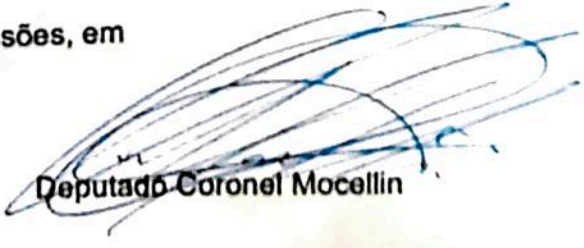
Declaramos, para todos os efeitos legais, que a Lei de Utilidade Pública Estadual foi utilizada de forma adequada por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos, e vem através deste agradecer a parceria junto a ALESC e Governo Estadual nestes anos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa, os sinceros votos de consideração e apreço.

GERSON DOS SANTOS
Presidente da Associação de
Bombeiros Comunitários de
Canoinhas - SC

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em


Deputado Coronel Mocellin